

PORTARIA Nº 1212 DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei nº 11.439/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007) c/c o art. 5º, inciso I da Lei nº 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte, em anexo.

João Leite de Arruda Alencar
Desembargador Presidente

ANEXO I
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2006 A AGO/2007

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”) R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Líquidas	Inscritas em restos a Pagar não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.580	0	84.580
Pessoal Ativo	76.603	0	76.603
Sentenças Judiciais sem precatório (do próprio Órgão)			0
Sentenças Judiciais com precatório (do próprio Órgão e de outros da Administração Direta)	137		137
Demais Despesas com Pessoal Ativo	76.466		76.466
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.977		7.977
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	7.408	0	7.408
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0
Decorrentes de Decisão Judicial	137		137
Despesas de Exercícios Anteriores	293		293
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.978		6.978
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite – TDP (III) = (I-II)	77.172	0	77.172
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)			362.612.840
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite – TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100	0,021282%	0,000000%	0,021282%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,037725%.			136.796
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) 0,035839%.			129.956

FONTE: SIAFI/2006, SIAFI/2007 e SCAN/SOF/TRT19ª Região.

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadas são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

2) O valor de R\$ 61 mil, refere-se a Sentenças de Pequeno Valor.

3) Além das despesas de pessoal acima, houve o pagamento referente a Precatórios da Administração Indireta (Destaque Recebido), no valor de R\$ 75 mil.

João Leite de Arruda Alencar
Desembargador Presidente

Paulo Oliveira de Moraes
Ordenador de Despesa

Wanda Godeiro dos Santos
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças

Sheila Santos Rolim
Diretora do Serviço de Controle Interno